



RESOLUÇÃO CONSILEEL Nº 36, DE 23 DE JULHO DE 2025

Altera as Normas Complementares de Estágio
Supervisionado do Curso de Graduação em Letras:
Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola.

O CONSELHO DO INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia,

RESOLVE:



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Marcos Ribeiro, Presidente**, em 31/07/2025, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6535666** e o código CRC **2073DF19**.

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º Estágio é o ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam regularmente matriculados no Curso de Graduação em Letras: Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola, cujo objetivo principal é aproximar os estudantes da realidade docente, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, científico e pedagógico de sua formação acadêmica, bem como propiciar a aprendizagem significativa e crítica da cultura do campo profissional, de modo a preparar o estudante para o exercício da profissão e da cidadania.

Art. 2º O estágio do curso pode ser realizado nos formatos obrigatório e/ou não obrigatório, conforme o estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais e no Projeto Pedagógico do Curso.

§ 1º O estágio supervisionado obrigatório é atividade que integraliza a estrutura curricular do Curso, sendo requisito para sua conclusão.

§ 2º O estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional na área de formação do estudante e poderá:

I – ser utilizado para integralizar a carga horária do componente curricular relativo ao estágio obrigatório; ou

II – ser utilizado para integralizar a carga horária do componente curricular Atividades Acadêmicas Complementares.

Art. 3º O estágio supervisionado obrigatório deve ser realizado em instituições públicas ou privadas conveniadas para esse fim.

Parágrafo único. O convênio de que trata o caput do artigo será firmado pela instituição concedente e o Setor de Estágios (SESTA).

CAPÍTULO II

DA FORMALIZAÇÃO

Art. 4º É pré-requisito para a realização de estágio supervisionado obrigatório estar regularmente matriculado no componente curricular.

Art. 5º É pré-requisito para a realização de estágio supervisionado não obrigatório estar regularmente matriculado no curso.

Art. 6º Para a formalização dos estágios obrigatório e não obrigatório, é necessário entregar o Termo de Compromisso de Estágio (TCE), juntamente com o Plano de Atividades (PA), antes do início das atividades.

§ 1º Os modelos de TCE atualizados podem ser encontrados na página web da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), na aba Estágio.

§ 2º O TCE será firmado pelo supervisor de estágio e pelo representante legal da parte concedente, pelo discente e pelo coordenador de estágio do curso ou, na ausência do coordenador de estágio, pelo coordenador do curso antes do encaminhamento do documento para o SESTA.

§ 3º A documentação deve ser enviada para assinatura do SESTA, com as assinaturas de todas as outras partes envolvidas, antes do início da atividade de estágio, não havendo a possibilidade de assinatura com data retroativa.

§ 4º Todos os documentos de estágio supervisionado obrigatório e não obrigatório devem ser encaminhados pelo coordenador de estágio e/ou docente orientador para o SESTA, por e-mail.

Art. 7º Quando houver prorrogação da vigência do TCE, alteração das atividades propostas, da carga horária semanal, do supervisor de estágio, do professor orientador ou qualquer outra alteração, deverá ser celebrado um Termo Aditivo (TAD) ao TCE, antes que comecem a vigorar as alterações previstas.

CAPÍTULO III

DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE

Art. 8º A instituição concedente deverá:

I – realizar o planejamento das atividades de estágio em conjunto com o estagiário, com o professor orientador ou com a Coordenação de Estágio do Curso de Letras: Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola;

II – indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento do curso, como supervisor de estágio, sendo que esse funcionário não poderá supervisionar mais do que 10 (dez) estagiários simultaneamente;

III – ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

IV – aceitar as condições estabelecidas para orientação, acompanhamento e avaliação do estágio por parte da UFU;

V – conhecer e acatar as Normas Gerais de Estágio do Ensino de Graduação da Universidade e as Normas Complementares de Estágio do Curso;

VI – manter canal de comunicação de fácil acesso para que as não conformidades sejam comunicadas e prontamente dirimidas em nome da celeridade do procedimento; e

VII – contratar seguro contra acidentes pessoais para o estagiário quando o estágio for não obrigatório.

Parágrafo único. No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata o inciso VII do caput deste artigo será assumida pela UFU.

Art. 9º Constituem atribuições do supervisor do estágio na parte concedente:

I – auxiliar o estudante na elaboração do PA e acompanhar sua execução;

II – oferecer condições e meios necessários para a realização das atividades do estagiário;

III – manter contato com a Coordenação de Estágio do Curso e com o professor orientador de estágio;

IV – oferecer ao estagiário a oportunidade de vivenciar situações de aprendizagem que permitam uma visão real da profissão;

V – incluir, em todo relatório elaborado pelo estagiário, a avaliação de seu desempenho na execução das atividades de estágio;

VI – garantir que não haja sobreposição do horário das atividades do estágio com as atividades acadêmicas a cada novo período letivo do estagiário; e

VII – observar e atender à legislação e aos regulamentos relativos a estágios.

CAPÍTULO IV

DO PROFESSOR DO COMPONENTE CURRICULAR E ORIENTADOR DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Art. 10. O professor responsável pelo componente curricular de estágio supervisionado, efetivo ou temporário, será o orientador dos estudantes regularmente matriculados no referido componente.

Art. 11. A cada orientador, serão atribuídos, no máximo, 15 (quinze) discentes por semestre letivo.

Art. 12. Caso haja mais de 15 (quinze) alunos matriculados em componente(s) curricular(es) de estágio atribuído(s) a um docente, poderá haver redistribuição de discentes entre os demais professores, salvo outros casos autorizados pelo Colegiado do Curso.

Art. 13. Para a redistribuição, serão considerados os seguintes critérios, nesta ordem:

a) docente responsável por componente curricular de estágio supervisionado com menos de 15 (quinze) estudantes;

b) docente responsável por disciplinas com carga horária exclusivamente prática;

- c) docente responsável por disciplinas com carga horária teórica e prática; e
- d) docente responsável por disciplina com carga horária exclusivamente teórica.

Art. 14. São atribuições do orientador de estágio supervisionado obrigatório:

I - orientar o estudante, discutir com o supervisor de estágio o plano de atividades que será desenvolvido e acompanhar sua execução nas unidades escolares;

II - aprovar previamente a realização do estágio por meio do deferimento do PA;

III - manter contato com o supervisor do estágio com o objetivo de verificar a frequência e o desenvolvimento das atividades pelo estagiário; e

IV - acompanhar, receber e avaliar os relatórios de atividades de estágio, apresentando sugestões que contribuam para o aprimoramento do estudante.

CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO

Art. 15. Caberá à instituição concedente emitir, na ocasião do desligamento do estagiário, um certificado com o total de horas realizadas, indicação resumida das atividades desenvolvidas e avaliação de seu desempenho (**Anexo I**).

Art. 16. É requisito obrigatório a confecção de relatório final de atividades por parte do estagiário, em consonância com o modelo indicado pelo Colegiado do Curso (**Anexo II**) e com as especificidades de cada estágio supervisionado, antes da finalização de cada componente curricular.

Art. 17. O relatório deve ser datado e assinado pelo estudante, pelo supervisor de estágio da concedente, pelo orientador e pelo coordenador de estágio do curso.

§ 1º O orientador de estágio deverá estabelecer datas de início e fim das atividades, critérios de correção e valores para as atividades de estágio e informá-los previamente aos estudantes.

§ 2º Após aprovação do relatório pelo professor supervisor e pelo orientador, o discente deverá encaminhar uma versão digital do documento ao coordenador de estágio em até duas semanas após o início do semestre subsequente.

§ 3º O relatório de atividades deverá ser armazenado por, no mínimo, 3 (três) anos em ambiente virtual vinculado à Coordenação de Estágio.

Art. 18. A formalização da avaliação do relatório e o registro da nota obtida pelo estudante ficarão a cargo do professor responsável pelo componente curricular.

Art. 19. O estágio será considerado concluído após cumpridos todos os requisitos de tempo e atividades, conforme o PA, após a entrega do relatório final de estágio e aprovação do relatório pelo professor supervisor.

CAPÍTULO VI DA CARGA HORÁRIA E DA CONVALIDAÇÃO DE HORAS DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 20. O estágio supervisionado do Curso de Graduação em Letras: Espanhol e Literaturas Língua Espanhola, grau licenciatura, será realizado por meio de componentes curriculares de estágio supervisionado previstos no Projeto Pedagógico do Curso, os quais totalizam 405 horas.

Art. 21. É facultado ao discente, solicitar a convalidação de um ou dois componentes curriculares de estágio supervisionado obrigatório, desde que comprove experiência docente na área de língua espanhola cuja carga horária seja equivalente ou superior e o contexto educacional seja especificamente do estágio a ser convalidado. A solicitação deve ser acompanhada de documentos comprobatórios que atestem o atendimento a esses critérios.

§ 1º Para que se efetive a convalidação de que trata o caput do artigo, o aluno deve apresentar a seguinte documentação, por meio de solicitação registrada no Portal do Estudante:

a) Requerimento indicando o(s) componente(s) curricular(es) de Estágio Supervisionado obrigatório pleiteado(s);

b) Declaração da instituição campo de estágio, contendo a área de ensino, breve descrição das atividades desenvolvidas, o contexto educacional em que foram realizadas, o período do exercício da docência e a carga horária em horas, em papel timbrado com carimbo e assinatura do responsável e/ou assinatura eletrônica cuja autenticidade possa ser conferida;

c) Comprovante de vínculo empregatício.

§ 2º Caso a instituição campo de estágio não forneça a declaração, conforme descrito no inciso b do § 1º, o discente poderá apresentar documentos alternativos que comprovem a experiência docente, tais como:

I - Contrato de trabalho ou termo de prestação de serviços, especificando o cargo, a disciplina, o nível e o período de atuação;

II - Relatórios de atividades elaborados pelo próprio discente, acompanhados de documentos institucionais que atestem sua veracidade;

III - Registro de planejamento pedagógico, diários de classe ou outros documentos oficiais que evidenciem a atuação docente;

IV - Declaração de supervisores, coordenadores ou gestores educacionais que tenham acompanhado o trabalho do discente, desde que devidamente assinada e autenticada.

§ 3º A documentação alternativa apresentada será analisada pelo colegiado responsável, que verificará a adequação das informações à carga horária e ao contexto educacional exigidos para a convalidação do estágio supervisionado obrigatório.

§ 4º As atividades desenvolvidas no âmbito da Residência Pedagógica e de projetos de extensão, como Línguafró, Adolescentes Políglotas e CELIN, poderão ser convalidadas como horas de estágio supervisionado obrigatório.

§ 5º As atividades de Iniciação Científica (IC) e do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) não serão contempladas para convalidação de horas de estágio supervisionado obrigatório.

§ 6º A documentação comprobatória deverá ser apresentada pelo discente até o término do segundo mês do semestre letivo anterior à oferta do componente curricular de estágio supervisionado obrigatório pleiteado.

Art. 22. É facultado, ao discente, solicitar o aproveitamento de estágio não obrigatório como atividade acadêmica complementar, conforme o previsto nas Normas Específicas para a Convalidação de Atividades Acadêmicas Complementares do curso.

Art. 23. As horas de atividades acadêmicas complementares realizadas não poderão ser aproveitadas para a concessão de dispensa de disciplinas integrantes do currículo do curso e tampouco o inverso.

Uberlândia, 22 de julho de 2025.

Ivan Marcos Ribeiro
Presidente

ANEXO I

ATESTADO

Atesto, para fins de estágio supervisionado obrigatório, que _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de Letras: Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola da Universidade Federal de Uberlândia, realizou, nesta instituição, um total de _____ horas de atividades em conformidade com o Termo de Compromisso de Estágio. As atividades realizadas constam no Plano de Atividades e nas Fichas de Estágio e foram desempenhadas de forma satisfatória.

Uberlândia, ____ de _____ de 20 ____.

CONCEDENTE DE ESTÁGIO Diretor(a) da Escola (assinatura eletrônica)	CONCEDENTE DE ESTÁGIO Supervisor(a) do Estágio (assinatura eletrônica)
ESTAGIÁRIO(A) (assinatura eletrônica)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA Professor(a) Orientador(a) e/ou Coordenador(a) de Estágio (assinatura eletrônica)

(**Observação:** este Atestado corresponde ao "ANEXO D – Certificado de Conclusão de Estágio" do Relatório Final do Estágio Supervisionado em Língua Espanhola)

ANEXO II

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS: ESPANHOL E LITERATURAS DE LÍNGUA ESPANHOLA**

NOME COMPLETO DO AUTOR

CAPA - ELEMENTO PRÉ-TEXTUAL OBRIGATÓRIO

**RELATÓRIO FINAL DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM LÍNGUA ESPANHOLA I / II/ III / IV
SUBTÍTULO (SE HOUVER)**

Uberlândia Ano de entrega

NOME COMPLETO DO AUTOR

FOLHA DE ROSTO - ELEMENTO PRÉ-TEXTUAL OBRIGATÓRIO

**RELATÓRIO FINAL DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM LÍNGUA ESPANHOLA I / II/ III / IV
SUBTÍTULO (SE HOUVER)**

Relatório Final de Estágio Supervisionado apresentado ao Instituto de Letras e Linguística da Universidade Federal de Uberlândia como requisito obrigatório de conclusão da disciplina **código da disciplina** – Estágio Supervisionado em Língua Espanhola I / II / III / IV.
 Ano/Semestre: **ano e semestre letivos de realização do estágio**
 Supervisor(a): **nome completo do(a) supervisor(a)**
 Professor(a): **nome completo do(a) professor(a) que ministra a disciplina de Estágio**

Uberlândia **Ano de entrega**

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	<u>4</u>
2 REFERENCIAL TEÓRICO.....	<u>5</u>
3 DESENVOLVIMENTO.....	<u>6</u>
3.1 Observação do espaço, do público e do entorno escolar.....	6
3.2 Análise de material.....	6
3.3 Observação das aulas.....	<u>7</u>
3.4 Regência.....	<u>7</u>
4 CONCLUSÃO.....	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
REFERÊNCIAS.....	<u>9</u>
ANEXOS.....	<u>10</u>
ANEXO A - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (TCE).....	10
ANEXO B - Fotos / Questionários / Outros	Erro! Indicador não definido.10
ANEXO C - Ficha de Estágio.....	11
ANEXO D - Certificado de Conclusão de Estágio.....	Erro! Indicador não definido.12

Sumário - elemento pré-textual **obrigatório**. Pode ser automático ou não.

Nem todas as seções e subseções são obrigatórias. Veja mais adiante quais são obrigatórias e optativas.

Para mais informações de produção de sumário no Word, consulte a página <https://support.microsoft.com/pt-br/office/inserir-um-sum%C3%A1rio-882e8564-0edb-435e-84b5-1d8552ccf0c0>.

1. INTRODUÇÃO

Introdução - elemento textual obrigatório.

Explicitar a justificativa, os objetivos da disciplina, as condições do estágio e a organização do relatório.

O relatório deve estar formatado de acordo com as normas da ABNT vigentes.

A formatação exigida pelas Normas ABNT 2023 são:

- **Papel:** A4 – cor branca
- **Fonte:** Times New Roman ou Arial- tamanho 12 – cor: preta. Nas citações com mais de 3 linhas, notas de rodapé, legendas e tabelas a fonte deve ter o tamanho 10.
- **Itálico:** Deve ser usado nas palavras de outros idiomas. Esta orientação não se aplica às expressões latinas apud e et al.
- **Margens:** Direita e inferior: 2cm / Esquerda e superior: 3cm
- **Parágrafos / Espaçamento:** 1,5 entre linhas;

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Referencial teórico - elemento textual obrigatório.

Texto único em formato argumentativo que pode ter subseções elaborado a partir das resenhas críticas e estudos dos textos discutidos em sala de aula.

3. DESENVOLVIMENTO

Desenvolvimento - elemento textual obrigatório.

Antes de apresentar as subseções do desenvolvimento, elabore um pequeno texto explicando, temporalmente, o que será abordado nesta seção.

3.1. Observação do espaço, do público e entorno escolar

Observação do espaço, do público e entorno escolar - elemento textual optativo.

Esta subseção depende do tipo de estágio e da solicitação do(a) professor(a) que ministra a disciplina de Estágio.

Trata-se de um texto descritivo-explicativo que pode incluir entrevistas.

3.2. Análise de material didático

Análise de material didático - elemento textual optativo.

Esta subseção depende do tipo de estágio e da solicitação do(a) professor(a) que ministra a disciplina de Estágio.

Trata-se de um texto descritivo-argumentativo no qual se analisa criticamente o material utilizado pelo(a) professor(a) observado(a).

3.2. Observação das aulas

Observação das aulas - elemento textual obrigatório, embora dependa do tipo de estágio e da solicitação do(a) professor(a) que ministra a disciplina de Estágio.

Incluem-se, aqui, os diários reflexivos produzidos a partir da observação das aulas e análise crítica do estágio de observação. Para encerrar esta subseção, deve-se redigir um texto final de análise das observações cotejando, por exemplo, com o material usado.

4. REGÊNCIA

Regência - elemento textual obrigatório, embora dependa do tipo de estágio e da solicitação do(a) professor(a) que ministra a disciplina de Estágio.

Incluem-se, aqui, os planos de ensino, planos de aula contendo autoavaliação, cópia dos materiais utilizados, relato crítico de participação em projetos, reuniões e eventos na escola concedente (quando for o caso).

4. CONCLUSÃO

Conclusão - elemento textual obrigatório.

Avaliar criticamente o estágio desenvolvido para a formação docente e para a prática profissional, bem como o confronto entre a teoria estudada e a prática ao longo do curso.

REFERÊNCIAS

As referências são obrigatórias nos relatórios.

A listagem de referências das obras citadas no trabalho, padronizadas conforme NBR 6023 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (2018) - atualizadas em 2023.

Devem estar aqui não apenas as referências dos textos lidos e discutidos nos encontros teóricos, mas também os que foram usados para a produção de materiais, incluindo vídeos e áudios.

Para as regras da ABNT para referências, consulte <https://www.normasabnt.org/referencias-abnt/> e <https://www.normasabnt.org/nbr-6023/>

ANEXOS

Os anexos são optativos e dependem do tipo de estágio e da solicitação do(a) professor(a) que ministra a disciplina de Estágio.

É aqui que devem constar, se for o caso, os Termos de Compromisso de Estágio (TCE), Fotos / Questionários / Outros, as Fichas de Estágio e, por último, o Certificado de Conclusão de Estágio corretamente assinados.

Os Anexos devem sempre começar em uma página com o título seguido por uma letra, conforme o modelo de Ficha de Estágio e o Certificado de Conclusão a seguir.

ANEXO A - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (TCE)

Verificar na página da PROGRAD a versão em vigência do TCE.

ANEXO B - FOTOS / QUESTIONÁRIOS / OUTROS

Incluir aqui apenas se necessário.

ANEXO C - FICHA DE ESTÁGIO

FICHA DE ESTÁGIO

Estagiário(a):

Curso: Letras: Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola da Universidade Federal de Uberlândia

Disciplina:

Professor(a) Orientador(a): Ano e Semestre Letivos: Instituição:

DATA	HORÁRIO INÍCIO	HORÁRIO TÉRMINO	REGISTRO DE ATIVIDADES (ação e conteúdo)

CONSIDERAÇÕES DO(A) SUPERVISOR(A)

--

Uberlândia, ____ de _____ de 20 ____.

ESTAGIÁRIO(A) (assinatura eletrônica)	CONCEDENTE DE ESTÁGIO Supervisor(a) do Estágio (assinatura eletrônica)
---	---

ANEXO D - CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ESTÁGIO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ESTÁGIO

Atesto, para fins de estágio supervisionado obrigatório, que _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de Letras: Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola da Universidade Federal de Uberlândia, realizou, nesta instituição, um total de _____ horas de atividades em conformidade com o Termo de Compromisso de Estágio. As atividades realizadas constam no Plano de Atividades e nas Fichas de Estágio e foram desempenhadas de forma satisfatória.

Uberlândia, ____ de _____ de 20 ____.

CONCEDENTE DE ESTÁGIO Diretor(a) da Escola (assinatura eletrônica)	CONCEDENTE DE ESTÁGIO Supervisor(a) do Estágio (assinatura eletrônica)
ESTAGIÁRIO(A) (assinatura eletrônica)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA Professor(a) Orientador(a) e/ou Coordenador(a) de Estágio (assinatura eletrônica)